PROFESSOR MARCOS VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.
Vereador Professor Marcos

"INSTITUI O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS".

A **CÂMARA DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Anápolis, o "Programa de Conscientização sobre o Uso da Inteligência Artificial" nas escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover a educação sobre o uso ético, seguro e responsável das tecnologias de inteligência artificial (IA).

Art. 2º - São objetivos do Programa:

I. Informar os alunos sobre os benefícios e potenciais da inteligência artificial no cotidiano, na educação e no mercado de trabalho;

II. Conscientizar sobre os riscos associados ao uso inadequado da IA incluindo questões de privacidade, segurança de dados e manipulação de informações;

III. Esclarecer as responsabilidades legais relacionadas ao uso de ferramentas de IA, com base na legislação brasileira vigente, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018);

IV. Estimular o pensamento crítico em relação às implicações éticas e sociais do avanço da inteligência artificial.

Scanned with CamScanner

Art. 3º - O Programa será implementado por meio de:

I. Palestras e oficinas ministradas por profissionais qualificados, como professores, especialistas em tecnologia e advogados, adaptadas à faixa etária dos alunos;

II. Distribuição de materiais educativos, como cartilhas e vídeos, elaborados pela Secretaria Municipal de Educação;

III. Realização de campanhas anuais de conscientização, com eventos abertos à comunidade escolar.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por:

I. Coordenar a execução do Programa;

II. Capacitar professores e gestores escolares para atuar como multiplicadores do conhecimento sobre IA;

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 21 de outubro de 2025.

PROFESSOR MARCOS
Vereador

Scanned with CamScanner

JUSTIFICATIVA

A inteligência artificial está cada vez mais presente na sociedade, impactando a educação, o trabalho e as relações sociais. É fundamental que os jovens de Anápolis sejam preparados para utilizar essas tecnologias de forma consciente, compreendendo tanto suas vantagens quanto os riscos e responsabilidades envolvidos.

Portanto, este Programa visa garantir uma formação cidadã alinhada aos desafios do século XXI, promovendo uma geração mais informada e ética no uso da IA.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Sala de Sessões, aos 21 de outubro de 2025.

PROFESSOR MARCOS
Vereador

Scanned with CamScanner